



DIRETRIZES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA

Prezado Prestador,

Com o objetivo de promover transparência e alinhamento quanto aos procedimentos de faturamento, a Postal Saúde oferece alguns esclarecimentos relacionados à **emissão de documentos fiscais por profissionais de saúde Pessoa Física**, à luz da legislação vigente da Receita Federal do Brasil.

A **Instrução Normativa RFB nº 2.240, de 11 de dezembro de 2024**, estabelece a **obrigatoriedade** da emissão do **Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde – Receita Saúde** nos casos em que o **profissional de saúde Pessoa Física** presta serviços **diretamente ao beneficiário** e encaminha o recibo para fins de reembolso. Essa obrigatoriedade aplica-se, especificamente, aos seguintes profissionais:

- I. Dentistas;
- II. Fisioterapeutas;
- III. Fonoaudiólogos;
- IV. Médicos;
- V. Psicólogos; e
- VI. Terapeutas Ocupacionais.

Por outro lado, conforme o **Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 2, de 15 de setembro de 2025**, permanece expressamente **autorizado** o recebimento de **Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA)** pelas operadoras de saúde nos casos em que o profissional Pessoa Física presta serviços **diretamente à Operadora**.

Dessa forma, a Postal Saúde esclarece que **não há conflito entre os normativos**, devendo cada um ser aplicado de acordo com a natureza da relação estabelecida e o respectivo fluxo de pagamento:

- **Atendimento ao beneficiário com solicitação de reembolso:** obrigatória a emissão do Receita Saúde, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.240/2024;
- **Prestação de serviços diretamente à Operadora (Postal Saúde):** permanece válido o envio de RPA, conforme autorizado pelo Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 2/2025.

Assim, os documentos devem continuar sendo encaminhados normalmente, de acordo com os procedimentos atualmente vigentes, não havendo, neste momento, necessidade de ajustes nos fluxos operacionais.

Eventuais atualizações normativas ou alterações de entendimento serão oportunamente comunicadas por meio de novo comunicado oficial.

Em caso de dúvidas, nossa equipe está à disposição. Basta entrar em contato pelos e-mails **geneg.negociacaoerede@postalsaud.com.br** e/ou **coefa@postalsaud.com.br**.

Atenciosamente,

Postal Saúde
ANS – nº 41913-3